



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 201/2020

Referenda o ato da Presidência deste Regional que retifica a Resolução Administrativa 23/2016/TRT11, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora Alda Francisca Morais Dolzanis.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora de Souza Saunier, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Corregedora; Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo TRT nº DP-1358/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência deste Regional (Ato nº 38/2020/SCR) que retificou a Resolução Administrativa nº 23/2016/TRT11, referente a aposentadoria da servidora ALDA FRANCISCA MORAIS DOLZANIS, para que conste no item II o percentual de 11% (onze por cento) a título de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (anuênios), alterando o item IV, em conformidade com a opção da servidora, e embasando o item V - "Percepção da Opção de 65% (sessenta e cinco por cento) da Opção da Função Comissionada de Assistente Administrativo FC-4, transformada em FC-5, a partir de 11-7-2000, por meio da Resolução Administrativa nº 145/2000/TRT11, nos termos do art. 193 da Lei n. 8.112/1990, c/c o Acórdão n. 2.076/2005-TCU-Plenário, nos termos do Processo Judicial nº 1005368-10.2020.4.01.3200", ressaltando que, em obediência à decisão do Processo Judicial n. 1005368-10.2020.4.01.3200, deve-se dar continuidade aos pagamentos decorrentes do ato impugnado pelo C. TCU (no caso, a Percepção da Opção 65% da Função Comissionada de Assistente Administrativo - FC-4, transformada em FC-5), até o desfecho do processo, em trâmite na Justiça Federal (JF), ou que venha determinação judicial em contrário.

Art. 2º Republicar a Resolução Administrativa nº 23/2016/TRT, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º Conceder à servidora ALDA FRANCISCA MORAIS DOLZANIS aposentadoria voluntária com proventos integrais no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão NI-C13, nos termos do artigo 3º, I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005, assegurada a paridade prevista no parágrafo único do referido diploma legal, sendo devidas as seguintes vantagens que passarão a integrar os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução Administrativa nº 201/2020

respectivos proventos: I - Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ), nos termos do art. 13, § 1º, III, da Lei n. 11.416/2006, com a redação dada pela Lei n. 12.774/2012, no percentual de 90% (noventa por cento), incidentes sobre o vencimento; II - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (GATS), de acordo com Acórdão n. 2.379/2020-TCU 1ª Câmara, no percentual de 11% (onze por cento), incidentes sobre o vencimento básico; III - Vantagem Pecuniária Individual (VPI), prevista no art. 1º, c/c o 3º, ambos da Lei n. 10.698/2003; IV - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), de 10/10 (dez décimos) pelo exercício das seguintes funções comissionadas, sendo: 1/10 (um décimo) da Função Comissionada FC-5, de Chefe de Gabinete, e 9/10 (nove décimos) da Função Comissionada FC-4, de Assistente Administrativo, nos termos do Acórdão nº 2.379/2020-TCU 1ª Câmara; V - Percepção da Opção de 65% (sessenta e cinco por cento) da Opção da Função Comissionada de Assistente Administrativo FC-4, transformada em FC-5, a partir de 11-7-2000, por meio da Resolução Administrativa nº 145/2000/TRT11, nos termos do Processo Judicial n. 1005368-10.2020.4.01.3200”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 5 de agosto de 2020.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a RA 201/2020 foi publicada no DOU n. 152, de 10-8-2020, Seção 2, página 43.

Manaus, 12 de agosto de 2020

Assinado Eletronicamente
CRISTINA GOES FIGUEIRAS CONTIERO